



TERMO ADITIVO Nº 237/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 406/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MS SALVINO DE MENDONÇA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18.071/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 01/2019
OBJETO: Serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MS SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0002-17, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu representante legal, **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 261.304.648-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 406/2020, conforme justificativa da Autoridade competente, fl. 815, manifestação da contratada concordando em prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, fl. 822, e, parecer jurídico favorável, fls. 879/880.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2022.



Cláusula Terceira - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

3.1 O valor do contrato para o período dessa prorrogação é **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, pela vaga do senhor, **Yukio Kamada**, nascido em 17/10/1949, atualmente com 72 anos, portador da Cédula de Identidade nº 6.734.623-6 SSP/SP, portador do CPF/MF sob nº 614.808.788-04, com pagamento mensal conforme indicado no cronograma físico de desembolso financeiro de fl. 823.

3.2 As despesas decorrentes deste termo, no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue, fl. 824:

Ficha	Dotação/Classificação
346	02.12.00.02.12.03.08.244.0206.2063.3.3.90.39.00 DR 01.510.0000

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

6.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 406/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 8 de abril de 2022.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de **Inclusão e Desenvolvimento Social**

MAURO SELÇO SALVINO DE MENDONÇA
MS Salvino de Mendonça ME